

LEI Nº 2.042/2021

De 23 de agosto de 2021

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO DE LEI
DE QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL
QUEBRANDO O SILÊNCIO”.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artº 1º Fica Instituído “**O Dia Municipal Quebrando o Silêncio**” no calendário oficial do Município de Sete Barras.

Artº 2º “**O Dia Municipal Quebrando o Silêncio**” Será comemorado anualmente no 4º(quarto) sábado do mês de agosto.

Artº 3º O Município de Sete Barras poderá desenvolver atividades promovendo palestra e eventos, campanhas educativas de conscientização e orientação a respeito do tema.

Artº4º As atividades a serem desenvolvidas deverão ser voltadas às políticas pública para as mulheres, menores, e idosas especialmente aquelas relacionadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra os mesmo, não só no âmbito domestico como nas suas relações sócias.

Artº 5º As despesas com a execução da presente lei oneram por conta de verbas orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, 23 de agosto de 2021.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças